



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 5.624 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.133 de 09 de novembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,  
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.006. Manter o Centro de referência Especial da Assistência Social

3.3.90.30.00.00.1771 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.36.00.00.1771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1771 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1771– CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

:

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal